



Renovação com Responsabilidade

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI N° 073 /2021.

**Estabelece a diretriz de valorização de mulheres e meninas e ações para a prevenção e o combate à violência contra a mulher pela rede municipal de ensino.**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Estabelece a diretriz de valorização de mulheres e meninas e ações para a prevenção e o combate à violência contra a mulher pela rede municipal de ensino.

Art. 2º As ações referidas no art. 1º desta Lei:

I - capacitação das equipes pedagógicas e demais trabalhadores (as) e em educação;

II - promoção de campanhas educativas com o intuito de coibir a prática de violência contra a mulher e outros atos de agressão, discriminação, humilhação, intimidação, constrangimento, bullying e violência contra mulheres e meninas;

III - identificação e problematização de manifestações referentes à violência contra a mulher;

IV - identificação das formas de violência e de discriminação contra mulheres e meninas com deficiência;

V - realização de debates e reflexões sobre o papel historicamente destinado a mulheres e meninas, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;

VI - atuação em conjunto com os conselhos municipais da mulher, da criança e do adolescente e da educação;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
Edizio Moreira da Silva  
Vereador - PTB

  
Redator : Italo Ronei

## JUSTIFICATIVA

A lei indica medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e portadoras de deficiência. Além disso, torna essencial o serviço público de atendimento à violência doméstica, assegurando que o registro da ocorrência de violência doméstica e familiar possa ser feito por telefone, meio eletrônico, e a garantia de atendimento presencial.

São inúmeras as barreiras enfrentadas pelas mulheres para efetivar as denúncias. O racismo e o machismo institucionais, o baixo orçamento para o efetivo acolhimento e combate à violência, estruturas para o acolhimento das mulheres vítimas, naturalização da violência, dependência financeira dos parceiros, entre outros.

Mas não é só isso, existe também o fato de que estar dentro de casa com seu marido em isolamento social aumenta o controle em relação a vida dessa mulher, então há a violência que não é física, a violência psicológica e financeira no sentido de controlar o que essa mulher gasta, o que essa mulher tá assistindo.

Essa não é uma luta só das mulheres, é uma luta de todos (as) nós.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**



Edílio Moreira da Silva

Vereador – PTB



Redator : Italo Ronei